



CAMNORTE
CÂMARA DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DO NORTE

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 001/2017

Resumo: *Estabelece endereço e horário de funcionamento da sede administrativa da CAMNORTE, bem como os dias não-úteis de do ano de 2017 e o período de recesso de final de ano.*

O Presidente da Câmara de Arbitragem e Mediação do Norte (CAMNORTE), no exercício de suas atribuições, de acordo Art. 33, *k* do Estatuto da instituição e do art. 3.5.2. do Regulamento de Arbitragem da CAMNORTE,

RESOLVE:

I – INFORMAR que a sede administrativa e burocrática CAMNORTE funcionará na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Av. Japurá, 281 – Centro, CEP 69025-020.

II – FIXAR o horário de funcionamento da sede administrativa das 14:00h às 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

III – DETERMINAR, sem prejuízo da realização de demais atos processuais no âmbito de procedimentos específicos, que para o exclusivo fim do cômputo de prazos, serão considerados como dias não-úteis os sábados e domingos, bem como as seguintes datas:

- a.) *Abril*: Dias 13, 14 e 21;
- b.) *Mai*: Dia 01;
- c.) *Junho*: Dias 15 e 16;
- d.) *Agosto*: Dia 11;
- e.) *Setembro*: Dias 05, 06 e 07;
- f.) *Outubro*: Dias 12, 13, 23 e 24;
- g.) *Novembro*: Dias 02, 03, 15 e 20;
- h.) *Dezembro*: Dia 08.

IV – DETERMINAR, ainda, que o recesso de final de ano da CAMNORTE iniciará em 18/12/2017 e encerrará em 07/01/2018.

Publique-se no sítio eletrônico da CAMNORTE.

Manaus, 24 de março de 2017.


CAUPOLICAN PADILHA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CAMNORTE